****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,101, Ano 66 Quarta-feira**

**26 de Maio de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000346-9**

ASSUNTO: EDITAL PARA SELEÇÃO DOS DISCENTES PARA

INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELA ESCOLA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA

"PROF. MAKIGUTI", NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

Edital. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 044702472) bem como Justificativa CEPC SEI nº 044550122 e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 044782885, o qual acolho, AUTORIZO, com amparo legal no DECRETO Nº 58.169, de 28 de março de 2018,

Art. 2º, IV , desta forma, expeço , a publicação do Edital para seleção dos discentes para ingresso nos cursos técnicos ofertados pela escola municipal de educação profissional e saúde pública "prof. Makiguti", no âmbito do Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Cidade de São Paulo, em conformidade com a Minuta de Edital (SEI 044697145), que aprovo.

**Despacho Autorizatório**

**SEI 8110.2021/0000340-0**

ASSUNTO: Processo seletivo público simplificado para profissionais para atuação como bolsista na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti

- Núcleo Norte 1, tanto para contratação imediata quanto para cadastro reserva, no ambito do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Cidade de São Paulo. Edital. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 044610999) bem como Justivicativa CEPC SEI nº 044455946 e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 044698230, o qual acolho, AUTORIZO, com amparo legal no DECRETO Nº 58.169, de 28 de março de 2018, Art. 2º, IV , desta forma, expeço a publicaçãode do Edital de Processo seletivo público simplificado para profissionais para atuação como bolsista na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti - Núcleo Norte 1, tanto para contratação imediata quanto para cadastro reserva, no âmbito do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Cidade de São Paulo, em conformidade com a Minuta de Edital (SEI 044696086), que aprovo.

SEI 8110.2021/0000349-3

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de matrícula para o Programa de Qualificação Profissional de longa duração Intensivo em Inglês: “Dê um Up”.. Edital. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 044820345) bem como Justificativa CEPC SEI nº 044622344 e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 044870114, o qual acolho, AUTORIZO, com amparo no DECRETO Nº 58.169, de 28 de março de 2018, Art. 2º, IV , desta forma, expeço , a publicação do Edital de matrícula para o Programa de Qualificação Profissional de longa duração Intensivo em Inglês: “Dê um Up”, em conformidade com a Minuta de Edital (SEI 044819222), que aprovo.

II - PUBLIQUE-SE

III-À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura para prosseguimento.

Maria Eugênia Ruiz Gumiel

Diretora Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**EDITAIS PAG. 37**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**EDITAL 10 /FPTEC/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE MATRÍCULA PARA CURSO INTENSIVO DE INGLÊS**

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE ESTUDO EM CURSO INTENSIVO DE INGLÊS PARA JOVENS ENTRE 16 E 29 ANOS

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA EM PARCERIA COM A MINDSET INSTITUTE (BEILS

– Burlington English International Language Schools “ESCOLAS DE INGLÊS”) faz saber, por meio do presente Edital que, estarão abertas as inscrições às 08:00 horas do dia 26 de maio as 14 horas do dia 04 de junho, para o Processo Seletivo que objetiva fornecer 100 (cem) bolsas de estudo para o curso de capacitação e qualificação profissional de longa duração em língua inglesa, com vistas a possibilitar aos jovens munícipes da cidade de São Paulo, capacitação em língua estrangeira, promover o ingresso no mercado de trabalho em setores administrativos de instituições em diversas áreas como, Tecnologia, Comunicação, Administração, Turismo e Hotelaria, além de qualificar profissionais para leitura, compreensão de textos, fala e escrita a nível de proficiência básica, promovendo a geração de renda

e aumentando o grau de empregabilidade ao final do curso.

PREÂ MBULO

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

- FUNDAÇÃO PAULISTANA, entidade da administração indireta, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado, instituída nos termos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e reorganizada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sediada na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 07.039.800/0001-65, cuja finalidade é promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada

e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano, com base na Lei Municipal nº 16.115/2015 e no Decreto Municipal nº 56.507/2015, e nº 58.102/2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Programa de Qualificação Profissional de longa duração em língua inglesa, a ser realizado na CIDADE DE SÃO PAULO/SP pela FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, em parceria com a MINDSET INSTITUTE LTDA (BEILS – Burlington English International Language Schools), determinando os critérios e condições de participação. As informações relativas a este Edital serão divulgadas por meio do Sítio eletrônico http://bit.ly/editalingles e seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Processo SEI de nº 8110.2021/0000349-3

2. Os alunos serão selecionados nos termos do presente Edital, para as turmas com início do curso em 28 de junho de 2021 e previsão de término em dezembro de 2021.

3. As inscrições deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo que devem ser feitas pelo(a) interessado(a).

4. Este Edital está disponível no ENDEREÇO ELETRÔNICO

http://bit.ly/editalingles a partir da data de sua publicação;

5. Todas as informações e esclarecimentos complementares relativos a este Edital de Credenciamento serão fornecidos pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por meio do telefone (11) 3225- 1920, ou através do e-mail: fundacaorecurso@prefeitura.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Processo seletivo com o oferecimento de 100 (cem) bolsas de estudo, para o: Curso Intensivo de Inglês, promovido pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura em parceria com a MINDSET INSTITUTE - (BEILS – Burlington English International Language Schools ).

2. JUSTIFICATIVA

A inserção do jovem brasileiro no mercado de trabalho é uma questão que merece e não dispensa receber atenção dedicada da nação, não só porque é um dever constitucional, mas porque ao pensar o assunto seriamente também se assume posicionamentos sobre outras questões inerentes ao contexto da sociedade. Sabemos que de fato, a pandemia trouxe um impacto ainda maior no desfavorecimento da inserção destes no mercado de trabalho. A situação de vulnerabilidade dos jovens quanto ao trabalho representa uma alta taxa do desemprego e subemprego no país. A primeira inserção no mercado de trabalho muitas vezes deve-se a exigência dos empregados de prova de experiencia, pois enfrentam problemas quanto à primeira inserção no mercado, o que, em alguma medida, deve-

-se à exigência dos empregadores de prova de experiência. É também uma população que tem demandado novos enfoques da educação e qualificação profissional, não acessíveis aos jovens de famílias pobres. De fato, as mudanças no mundo do trabalho, a desregulamentação e a flexibilização da economia demandam habilidades nem sempre disponíveis entre os jovens de setores populares, como conhecimentos em informática e línguas estrangeiras.

Segundo a Pnad Contínua do IBGE, hoje, 1 de cada 4 jovens com idade entre 15 e 29 anos não trabalha nem estuda no Brasil. É o maior percentual já registrado em 8 anos.

Conforme Lei Nº18.852, de 5 de agosto de 2013, é instituído o Estatuto da Juventude, que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Conforme Seção II Do Direito à Educação: “Art. 7º O jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada e Art. 9º O jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, observada a legislação vigente. “

3.DAS BOLSAS OFERTADAS

3.1. Cada candidato (a) concorrerá a uma bolsa de estudo para realizar o curso.

3.2. O Programa de Qualificação Profissional de longa duração em idioma: Curso Intensivo de Inglês, tem como objetivo possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento educacional, promover ingresso nos setores administrativos de instituições em diversas áreas como Tecnologia, Comunicação, Administração, Turismo e Hotelaria, além de qualificar profissionais para leitura, compreensão de textos, fala e escrita no idioma inglês a nível de proficiência básica.

3.3. O Curso Intensivo de Inglês acontecerá na modalidade de estudo a distância - EAD de forma On-line.

3.4. O curso terá duração de 6 (seis) meses, e carga horária total de 80(oitenta) horas aulas. Além disso, também contará com uma Plataforma de material de apoio e estudos, com livros didáticos de inglês, inglês profissionalizante, leitura cultural, e uma biblioteca com um grande acervo de audiolivros em inglês, com isso os alunos(as) serão comtemplados com mais de 2000 horas de estudo.

3.5. As aulas serão ao vivo e cada aula terá duração de 1 (uma) hora, sendo necessário que o aluno estude previamente 30 (trinta) minutos no material didático. Essa preparação prévia não precisa ser exatamente antes da aula, o aluno pode se preparar um dia antes ou até mesmo no dia da aula, para que ele veja o vocabulário, saiba o assunto e tenha um melhor desempenho no momento da aula ao vivo com o professor.

3.6. Será realizado uma Live dia 18 de junho às 14:00 horas, através do link: https://zoom.us/j/6803419005 , com os 100(cem) candidatos(as) selecionados(as). Os mesmos também receberão o comunicado por e-mail.

3.7. Será realizada “Aula Introdutória” com os 100(cem) candidatos(as)selecionados(as), que ocorrerá entre os dias 21 a 26 de junho 2021 em diversos horários. Serão criados grupos de participantes on-line, através da ferramenta digital ZOOM, nos períodos da manhã, tarde e noite para aula de apresentação e instrução do curso.

3.7.1. O aluno que não participar da aula introdutória em um dos dias descritos no item 3.7. terá sua inscrição cancelada automaticamente pela Escola Beils.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E PÚBLICO PRIORITÁRIO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

4.1.1. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente.

4.1.2. Ter idade entre 16 a 29 anos;

4.1.3. Ser residente no município de São Paulo;

4.1.4. Ter um contato de e-mail válido;

4.2. Havendo maior número de interessados em relação ao número de vagas, serão analisados os seguintes critérios:

a) Indivíduos residentes em distritos com IDHm abaixo de 0,825 (2017): Engenheiro Marsilac, Parelheiros, Lajeado, Jardim Ângela, Iguatemi, Jardim Helena, Grajaú, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Cidade Tiradentes, São Rafael, Guaianases, Brasilândia, Perus, Anhanguera, Pedreira, Vila Jacuí, Capão Redondo, Sapopemba, Jaraguá, Itaquera, Jardim São Luís, Parque Do Carmo, Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Cachoeirinha, José Bonifácio, São Mateus, Campo Limpo, São Miguel Paulista, Cidade Dutra, Jaçanã, Cidade Líder, Raposo Tavares, Vila Maria e Cangaíba;

b) Ordem de inscrição; ou seja, primeiro serão considerados e priorizados os inscritos residentes nos distritos descritos a cima, item 3.2 a). Em caso de possíveis vagas, poderão ser considerados os inscritos residentes de outros distritos do município de São Paulo, mantendo a ordem de inscrição como critério.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições deverão ser realizadas Via Internet, no período de 26 (vinte e seis) de maio à 04 (quatro) de junho de 2021, por meio dos canais de comunicação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

5.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o link http://bit.ly/deumup2021 do Formulário Eletrônico, e realizar o preenchimento dos dados do interessado. Após preenchimento deverá finalizar a inscrição clicando no botão “enviar”.

Ao finalizar o envio, uma mensagem automática aparecerá informando que a inscrição foi realizada com sucesso.

5.2.1 Sendo solicitado pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura ou pela Escola Beils, serão aceitos como documento comprobatório de idade: Carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho; CNH (Carteira Nacional de Habilitação); Passaporte emitido pela Polícia Federal; Carteira profissional (como da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB); carteira de identificação funcional (como o CRM); identificação militar, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou qualquer outro documento público com foto

5.3. Caso o interessado se enquadre no público prioritário, deverá sinalizar no ato de inscrição. As informações referentes às condições do item 4.2a, deverão ser autodeclaradas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.4. A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet nãorecebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6. O (a) inscrito(a) deverá declarar a veracidade das informações contidas no Formulário de Inscrição, podendo a qualquer momento ser solicitado ao aluno(a), a entrega de documentos que comprovem as informações declaradas.

5.7. Falsas declarações configuram o enquadramento do ato em crime de falsidade ideológica, conforme Artigo 299 do código penal- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E LISTA DE ESPERA

6.1. O resultado preliminar com a relação dos(as) candidatos(as) selecionados para matrícula e a lista de espera será divulgado no dia 07 (sete) de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado preliminar será divulgado através dos seguintes canais de comunicação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Site oficial da Fundação Paulistana: http://bit.ly/fpaulistana

Facebook oficial da Fundação Paulistana: https://www.facebook.com/fundacao.paulistana/

Instagram Fundação Paulistana: <https://www.instagram>. com/fundacao.paulistana/

6.2. Do resultado caberá recurso de 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte à data da divulgação do resultado preliminar, descrita no item 6.1. deste capítulo, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos termos da legislação vigente.

6.2.1. Em caso de Recurso, o candidato deverá encaminhá-

-lo para o e-mail: fundacaorecurso@prefeitura.sp.gov.br , no prazo descrito no item 6.2 do presente Edital.

6.2.2. Não serão aceitos e conhecidos recursos enviados pelos Correios, ou por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital, conforme descrito no item 6.2.1.

7.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

DOS APROVADOS

7.1. O resultado final dos indivíduos será divulgado no dia

11 (onze) de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado final será divulgado através dos seguintes canais Fundação Paulistana:

Site oficial da Fundação Paulistana: http://bit.ly/fpaulistana

Facebook oficial da Fundação Paulistana: <https://www>. facebook.com/fundacao.paulistana/

Instagram Fundação Paulistana: <https://www.instagram>. com/fundacao.paulistana/

7.2. Os bolsistas selecionados serão convidados via e- -mail para assistirem uma live de apresentação dia 18 de junho de 2021, às 14:00 horas, no endereço https://zoom.

us/j/6803419005. Aqueles que não puderem assistir ao vivo, devem assistir à gravação que será enviada no e-mail de todos os bolsistas.

7.3. Os mesmos também irão receber através do e-mail informado no Formulário de Inscrições, as instruções sobre a live descrita no item acima 7.2. Ao fim da live a equipe Educacional da Escola Beils irá agendar a aula introdutória com cada participante, vale ressaltar que os participantes que não assistirem a live ao vivo também receberão um e-mail para fazerem a escolha do dia e horário da Aula Introdutória, que acontecerá nos dias descritos no item 3.7. deste edital e nos horários informados no Anexo III.

7.4 A matrícula dos bolsistas será efetivada, após a realização da aula introdutória descrita no item 3.7 e 3.7.1.

7.5. Em caso de vagas remanescentes, serão considerados(as) aptos(as) para matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera do Edital de Matrícula nº

10/FPETC/2021.

7.6. Em caso de vagas remanescente ou desistência de matriculados(as), conforme citado neste capítulo, os(as) inscritos(as) na lista de espera serão contatados(as) por mensagem via e-mail ou WhatsApp pela escola Beils, informando sobre a possibilidade de ingresso ao curso.

8. DAS FALTAS, INTERRUPÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1. Terá a matrícula do Programa cancelada, o indivíduo matriculado no curso que:

I- Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à Fundação Paulistana;

II- For identificado falsas declarações e falta de veracidade informadas no preenchimento do formulário de inscrição;

III- Solicitar por escrito o cancelamento da matrícula;

IV- Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela Fundação Paulistana;

8.2. Ao final do Primeiro mês de aula, a Escola Beils irá avaliar o índice de participação de cada aluno. Aqueles que apresentarem frequência mínima e incompatível com o descrito no presente edital e/ou desistência do curso, terão sua(s) matrícula(s) cancelada(s). Serão chamados em ordem de classificação, os indivíduos da lista de espera para completar o número total de bolsas ofertadas neste programa.

8.3. Será enviado a cada um dos(as) alunos(as) um relatório Trimestral, informando o número de aulas cursadas e tempo dedicado ao material didático (plataforma). Os alunos que tiverem menos de 85% das aulas feitas e 100 horas de estudo no material perderão automaticamente suas bolsas.

8.4. O descumprimento do disposto neste Edital acarretará em perca da bolsa e desligamento do estudante do curso.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ACESSO AO CURSO

9.1. Para realizar as aulas o aluno deverá utilizar equipamentos com características iguais ou superiores as descritas abaixo:

I- Computador com processador básico i3 e 4 gigas de memória.

II- Conexão mínima de internet de 5 mega.

III- Headphone para aulas e utilização do material (necessário para os alunos que irão realizar o curso em local privado ou espaço público).

9.2. Equipamentos específicos para realização do curso individual do aluno ou como em espaços públicos para acessibilidade.

9.3. É possível que o aluno faça a preparação da aula por meio de um Smartphone, mas para realizar todo o conteúdo do curso é imprescindível que o mesmo tenha acesso a um computador/notebook com acesso à internet, conforme item

9.1. deste capítulo.

9.4. Os(as) alunos(as) que não possuem um dispositivo

(máquina) para realização do curso, poderão utilizar os computadores disponíveis nos Espaços Públicos “TEIA” ou outros em outros Equipamentos Públicos mais próximos de sua casa.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar o espaço TEIA mais próximo de sua residência.

9.5. O TEIA, é um espaço público colaborativo gratuito, que conta com uma infraestrutura de computadores e internet para estudos e trabalho, sendo um ambiente a ser utilizado pelos bolsistas que não possuírem computador ou internet em casa, conforme informado no item anterior.

9.5.1. Em decorrência da COVID19, para utilização do espaço TEIA, o(a) aluno(a) deverá realizar com antecedência o agendamento do local, dia e horário.

9.5.2. Para mais informações sobre os Espaços Públicos “TEIA”, suas localizações e agendamento de horário, ascese o endereço eletrônico:http://adesampa.com.br/teia/portfolio/

10. DA CONCLUSÃO DO CURSO

10.1. Ao término do curso o(a) aluno(a) deverá ter atingido 85% (oitenta e cinco) de frequência nas aulas e ter cumprido o mínimo de 240 horas (duzentas e quarenta) ou mais de estudos na plataforma.

10.2 Os(as) alunos(as) que alcançarem a meta descrita no item 10.1 deste capítulo, irão realizar um teste classificatório de nível de inglês.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento da frequência mínima mencionada no item 8.3 do presente Edital, acarretará a não certificação do participante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação das normas previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana.

11.2. Todos os matriculados serão avisados via e-mail ou por telefone anteriormente a data de início da turma pela escola BEILS.







**LICITAÇÕES PAG. 51**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**6064.2017/0000009-3**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do fiscal do contrato da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica, desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no Art. 57, §4° da Lei Federal n. 8.666/93 cc. art. 46, parágrafo único do Decreto Municipal n. 44.279/03, o aditamento do Contrato n. 005/2016/SDTE celebrado com a empresa H.S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o n. 08.886.173/0001-

60, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes, com veículos do Tipo “B” e “C”, incluindo motorista, combustível, quilometragem livre, para utilização de servidores da SMDET, para fazer constar:

- Prorrogação, excepcional, do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias, vigorando até 24/06/2021, ou até a conclusão de procedimento licitatório trata no processo administrativo 6064.2021/0000287-5.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.30 24.2100.33903900.00 do exercício financeiro vigente.

**CÂMARA MUNICIPAL PAG. 92,93,94**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**

**LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**Pauta da 11ª Reunião Ordinária (semipresencial) do**

**ano de 2021**

Data: 26/05/2021

Horário: 14:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar - e Auditório Virtual

DATAS E EVENTOS

43) REQ. CCJ 4/2021 - Autor: Ver. SANDRA TADEU (DEM)

- Considerando a competência das Comissões Permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no artigo 32, parágrafo 2ª, IX da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 46, XIII do nosso Regimento Interno; Considerando que o direito à reunião e acesso ao lazer são garantidos constitucionalmente para todos os brasileiros. Considerando que encontra- -se no âmbito dessa Comissão o PL 281/2021, que trata sobre altera a redação da Lei nº 14.072/2005, Requeiro, mui respeitosamente, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal a realização de audiência pública a fim de ampliar o debate jurídico sobre esse importante projeto de lei, convidando-se para tanto representantes da **Secretaria Municipal** **de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**COMITÊ EMERGENCIAL DE CRISE DO EMPREGO E DA RENDA**

**Pauta da 4ª Reunião (virtual) de Comitê do ano de 2021**

Data: 27/05/2021

Horário: 10:00 h

Local: Auditório Virtual

Foram convidados para esta reunião:

- Rede Nossa São Paulo

- Central Única das Favelas - CUFA

- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Pauta da 10ª Reunião Ordinária (virtual) do ano de 2021

Data: 26/05/2021

Horário: 11:30 h

Local: Auditório Virtual

Projetos para Votação em Plenário

9) REQ. FIN 18/2021 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - Considerando que o número de trabalhadores ocupados foi de 6.268 mil para 5.389 mil entre 1º e 4º trimestre de 2020;

Considerando que 25% da força de trabalho do município não possui trabalho; Considerando que o número de pessoas cadastras no CadÚnico em situação de extrema pobreza cresceu de 1.006.990 para 1.209.134; Considerando que os valores liquidados com o Programa

Bolsa Trabalho foram inferiores a R$ 1,9 milhões em 2020, enquanto em 2006 os valores aplicados com o programa eram de R$ 18,5 milhões;

Considerando que o Programa Operação Trabalho aplicou somente R$ 6,7 milhões em 2020, enquanto em 2012 os valores aplicados eram de R$ 23,7 milhões;

Considerando que disponibilidade de caixa líquida em 31 de dezembro de 2020, após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício, referente a recursos não vinculados foi R$ 4.899.409.510,24.

Requeiro, nos termos regimentais, que a Secretaria Municipal da Fazenda autorize a abertura de crédito adicional de R$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais) para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho** e Turismo, a fim de ampliar o número de vagas disponíveis no Programa Bolsa Trabalho e no Programa Operação Trabalho, por meio de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

10) REQ. FIN 19/2021 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) – Tendo em vista as informações prestadas pelo Senhor André Ricardo Ribas de Freitas, doutor em epidemiologia, no 2º Seminário promovido pela Comissão de Finanças e Orçamento em 29 de abril de 2021.

Considerando que 44% da carga viral da covid 19 é transmitida antes do início dos sintomas; Considerando que o Brasil é um dos poucos países que não faz rastreamento de contatos; Considerando que a imunidade por meio das vacinas somente será alcançada em médio prazo; Considerando que as medidas de restrição coletiva de fechamento de setores produtivos geram grande impacto na economia; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde monitora apenas os contatos domiciliares dos infectados com o Sars CoV 2; Considerando que para a quebra da cadeia de transmissão da Covid 19 é necessário o isolamento das pessoas que tiveram contato com contaminados; Considerando que os Estados Unidos contrataram 100 mil rastreadores de contatos para o controle da transmissão da covid 19; Requeiro, nos termos regimentais, que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo** em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, em observância a Lei n°.13.178 de 17/09/2001, com nova redação na lei 13.689 de 19 de dezembro de 2003, criem o projeto Programa Operação Trabalho para rastreadores de contatos, com o objetivo de identificar, monitorar e isolar as pessoas que tiveram contato com contaminados com covid 19.

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DO LAZER E DA GASTRONOMIA**

**Reunião Ordinária**

Data: 01 de junho de 2021 - terça-feira

Horário: 13h00

A Reunião será realizada por videoconferência e pode ser acompanhada pelo público em geral através do site da Câmara

Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br, link Auditórios Online) e pelos canais da Câmara no Facebook ([www.facebook](http://www.facebook). com/camarasaopaulo) e no YouTube (www.youtube.com/user/

camarasaopaulo).

Pauta: "1) Exposição sobre o tema 'Importância histórica das feiras de negócios para o desenvolvimento econômico do município de São Paulo e subsídios para o reconhecimento das feiras de negócios como Patrimônio Imaterial da Cidade de São Paulo';

2) PPI e a retomada econômica dos segmentos afetos ao Turismo."